PROJETO DE LEI nº 043/2023

Ementa: Define a data de criação da Escola Municipal Nova e Escola de Música, e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Amaraji, a Nova Escola Municipal, situada na Avenida Ayrton Senna, bairro Alice Batista, neste Município, e a Escola de Música, situada rua tal, centro, Amaraji/PE deste Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria de Infraestrutura do Município, responsável a identificar as referidas Escolas com as devidas denominações.

Art. 3º - Para todos os efeitos legais, fica considerada como data de criação da referida escola municipal o dia em que esta efetivamente começou a funcionar, ou seja, em 23/07/2011, e da Nova Escola Municipal, a data da publicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Amaraji, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO
Em, 18 de dezembro de 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 18 de 12 de 2023
Funcionário que recebeu

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji, Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente projeto de lei, propomos a edição de lei para oficializar a criação e denominação da Nova Escola Municipal, situada na Avenida Ayrton Senna, S/N, Alice Batista, neste Município, e a Escola de Música, situada na Rua João Luiz da Costa Gomes, S/N, centro, Amaraji/PE.

Isso porque, apesar da Escola de Música já existir e funcionar regularmente há muitos anos, a referida escola municipal nunca chegou a ser oficialmente criada por lei. Ou, pelo menos, se existir essa lei criadora, nunca foi encontrada. Cabe agora, portanto, ao próprio legislador municipal, esclarecer os fatos, de modo a oficializar tanto a data de criação quanto a denominação da referida Escola.

Assim, considerando o interesse da matéria posta em exame, solicitamos a votação e aprovação do referido Projeto com a maior brevidade possível.

Sendo só o que apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Amaraji, 18 de dezembro de 2023.

Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

OFÍCIO GP. Nº 178/2023

Amaraji, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 18 de 12 de 2023
Nº 1.218
Funcionário que recebeu

Ao

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji-PE

Cumprimentando Vossa Excelência, venho remeter em anexo:

> ***Projeto de Lei Nº 043/2023*** – "Define a data de criação da Escola Municipal Nova e Escola de Música, e dá outras providencias."

Para apreciação e posterior aprovação dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular para o momento, aproveito do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji/PE